



LEI Nº 1.269/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI O CALENDÁRIO CULTURAL MUNICIPAL ‘SEVERINA BERNARDINO - BILIVIU’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Floresta/PB, o Calendário Cultural Municipal “Severina Bernardino – Biliviu”, destinado a reconhecer e valorizar as manifestações culturais e artísticas do povo nova-florestense.

Art. 2º O Calendário Cultural compreenderá, entre outras, as seguintes atividades e manifestações:

- I – música e apresentações artísticas;
- II – dança;
- III – exposições e feiras de artesanato;
- IV – atividades de poesia, cordel e literatura popular;
- V – outras manifestações culturais de artistas locais.

Art. 3º Os eventos e atividades referidos nesta Lei passam a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Floresta/PB, 08 de outubro de 2025.

JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468
Assinado de forma digital por JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional